

**PROCESSO N° 54652/2023 ; APENSO PROCESSO N° 48127/2023
CONTRATO N° 0025/2022 – TJ/MA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0025/2022 – TJMA, CELEBRADO ENTRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LOCAMIL SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n°, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA LOCAMIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 02.743.288/0001-10, sediada à Av. Pedro Álvares Cabral, n° 1121 – Altos – bairro: Souza, CEP: 66.613-150, Belém/PA, fone: (91) 33551727, e-mail: licitacao1@locarautonet.com.br / licitacao@locarautonet.com.br, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ EMÍLIO HOUAT**, inscrito no CPF sob o n° 122.321.142-87, CREA – AP 303 – D, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0025/2022**, em observância ao disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **21/03/2024** e término em **21/03/2025**, bem como o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO (REVISÃO)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica modificado a partir da data da assinatura o valor registrado para o Item, nos termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
02	<p>Veículo tipo caminhonete (pick-up) montado sobre chassi, carroceria aberta, ano/modelo 2021 ou superior; zero-quilômetro; não sublocado; ano Cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais; lugar para 05 (cinco) ocupantes; volume mínimo do tanque de combustível 75 litros; capacidade mínima do compartimento de cargas (carroceria) 1000 kg; direção no mínimo hidráulica original de fábrica; combustível a diesel; potência mínima: 175cv; transmissão manual ou automática; mínimo de 05 marchas a frente e 01 a ré; tração 4x2, 4x4; bancos em couro; travamento elétrico das portas; faróis de neblina; retrovisores com ajuste elétrico; sistema de alarme antifurto com acionamento remoto; protetor de caçamba; jogo de tapetes de borracha compatível com o veículo; equipado com protetor de cárter; capota marítima; estribos laterais compatíveis com o veículo; ar-condicionado original de fábrica; sistema de som rádio AM/FM, entrada USB, e conexão bluetooth; vidros elétricos em todas as janelas laterais; película fumê (controle solar) em conformidade com legislação de trânsito vigente; sistema de rastreamento remoto; rodas em aço ou liga leve de aro mínimo de 16"; especificação mínima dos pneus de 245/70 R16; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente com quilometragem livre; seguro total.</p> <p>Marca/Modelo: Chevrolet / S10 / LS, Comprimento 5361 mm, Largura 1874 mm, Distância entre-eixos 3096 mm, Altura 1781 mm, Bitola Dianteira 1570 mm, Bitola traseira 1570 mm, Porta-</p>	05 und.	7.999,00	39.995,00	479.940,00

malas 1061 litros, Tanque de Combustível 76 litros, Peso 2028 kg, Carga útil 1122 kg, Ângulo de entrada 29 graus, Ângulo de saída 16,1 graus, Vão livre do solo 228 mm.				
---	--	--	--	--

2.2 Eventuais solicitações de pagamentos retroativos decorrentes desta revisão serão analisadas em autos apartados dependendo de decisão superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 479.940,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)**, com parcelas mensais de **R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho 2024NE000485, emitida em 11/03/2024 a conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada na **DECISÃO-GP - 20432024** e encontra amparo legal no artigo 57, II, e Art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666, e de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado de forma eletrônica pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Datado e assinado eletronicamente.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

JOSÉ EMÍLIO HOUAT
Representante Legal